

-----ATA NÚMERO 45/2022-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM TRINTA DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE DOIS.-----

-----Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presentes ainda, a Senhora Ana Fernanda Osío Bracamonte e o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes, que substituem, respetivamente, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Nádía Micaela Gomes Coelho e o Senhor Vereador da Coligação Confiança, Miguel Sérgio

Camacho Silva Gouveia.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Município, colocando as seguintes questões:-----

--- - Clementino de Jesus de Sousa – pedido de repavimentação da Travessa do Canavial, freguesia de São Roque e isolamento do mesmo (proc.º FNC-3006690-22);-----

---Sobre esta questão o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, informou que a Segurança Social já se prontificou a ajudar, oferecendo material e equipamentos, que foram recusados. Foi ainda informado que deveria aguardar o contacto do Engenheiro André Alves.-----

--- - Fernando Quintal Pestana - reclamação contra o vizinho por execução de obras no prédio situado à Rua Prof. Virgílio Pereira, número vinte seis, freguesia do Monte (proc.º 6071/2022);-----

---Em relação a este assunto, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, e tendo em consideração as últimas reclamações, esclareceu que o proprietário fora notificado no sentido de apresentar um projeto para ser analisada a viabilidade para a legalização das obras. “Tendo o projeto sido apresentado e analisado, não reúne ainda as condições para ser legalizado, no entanto, devido à existência de uma linha de água a

Câmara solicitou parecer à Secretaria Regional que detém os Serviços Hidráulicos e aguarda a receção do mesmo de modo a tomar uma decisão final”, frisou.-----

--- - José Arlindo Gonçalves - exposição sobre o incumprimento do mandado de demolição da obra (ofício nº 8114/2013), situada ao Caminho do Salão, freguesia de Santo António (sub-proc.º 2013000176).-----

---Intervindo, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu: “O processo de posse administrativa para avançar com a demolição já se iniciou, inclusive já foi elaborado o orçamento para a obra, sendo que a Câmara irá avançar agora com as notificações aos proprietários a dar conhecimento da situação de posse administrativa para se poder efetuar a demolição”.-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os respetivos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

-----Intervindo, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, deu a conhecer aos Vereadores presentes uma alteração orçamental da receita, a saber: “A Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), através da sua comunicação 0009252022/DCAF, S-001499-2022, de 18 de novembro veio informar que o Município do Funchal irá receber o montante de €1.111.624 relativo a uma subvenção adicional específica do Fundo Social Municipal no ano de 2022. O n.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que

aprovou o Orçamento do Estado para 2022, determina ao Governo o apuramento dos montantes que não se encontravam previstos, designadamente na alínea b) do n.º 1 do artigo 78.º e no Mapa 12 da referida Lei, relativos ao FSM a transferir para as autarquias. O n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 21/2022, de 18 de novembro, dispõe que “No ano de 2022, o Governo fica autorizado a transferir para todos os municípios uma subvenção adicional específica do FSM no montante global de €104 000 000.” A Nota informativa da DGAL sobre esta matéria determina que: Ponto 4) “Conforme previsto no n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 21/2022, de 18 de novembro, “A transferência prevista no presente artigo é efetuada pela Direção-Geral das Autarquias Locais no mês de dezembro de 2022”. Ponto 5) “Tratando-se de uma transferência com carácter excecional, deve ser utilizada a classificação económica ’06.03.01.99’, respeitante a outras transferências da administração central (...)”. Ponto 7) “Uma vez que a arrecadação da receita resulta de normativo legal aprovado, o órgão executivo da autarquia pode recorrer a uma alteração orçamental para inscrição das verbas dando conhecimento ao órgão deliberativo, na sua próxima reunião.” Face ao exposto, é necessário inscrever/reforçar no orçamento municipal o montante de €1.111.624 na classificação económica 06.03.01.99 “Outras transferências da administração central”, por contrapartida da rubrica 04.01.23.99.07 “Utilização da rede viária municipal”.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada

a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - DECRETO DE LUTO MUNICIPAL:-----

----- - **Despacho de Decreto de Luto Municipal pelo falecimento do Ex-Presidente da Câmara Municipal do Funchal, João Manuel Coutinho Sá Fernandes – Ratificação:** -

Foi presente o seguinte Despacho, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, para ratificação, tendo sido aprovado, por unanimidade:-----

---“Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, decreta três dias de luto municipal, a cumprir na sexta-feira, sábado e domingo, 25, 26 e 27 de novembro e colocando a bandeira do município a meia haste nos edifícios municipais para prestar sentida homenagem pelo falecimento do Ex-Presidente da Câmara Municipal do Funchal, João Manuel Coutinho Sá Fernandes. João Sá Fernandes foi presidente da Câmara Municipal do Funchal no período de dezembro de 1982 a dezembro de 1985 e o seu mandato ficou marcado pelos exemplos de integridade e descrição que o caracterizavam. Foi ainda deputado à Assembleia da República pelo PSD na II Legislatura. Assim, decreto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 3 dias de luto

municipal, sexta-feira, sábado e domingo, dias 25, 26 e 27 de novembro. Mais determino a submissão do presente despacho a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião ordinária”.-----

2 – VOTOS DE PESAR:-----

----- - **Voto de Pesar pelo Falecimento do Ex-Presidente da Câmara Municipal do Funchal, João Manuel Coutinho Sá**

Fernandes: - A Câmara deliberou, aprovar, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal, expressa o seu Voto de Pesar pelo falecimento do Ex-Presidente da Câmara Municipal do Funchal, João Manuel Coutinho Sá Fernandes. Nascido nesta cidade em 1934, João Sá Fernandes foi Presidente da Câmara Municipal do Funchal durante um mandato, no período compreendido entre dezembro de 1982 a dezembro de 1985, que ficou marcado pela perspetiva vanguardista com que encarava o desenvolvimento da cidade, bem como pelos exemplos de integridade e probidade que o caracterizavam. Personalidade distinta, manifestou sempre uma enorme disponibilidade para servir a população do seu concelho e da sua Região, denotando elevado sentido de responsabilidade e dedicação, tendo revelado enorme cordialidade e retidão na sua conduta. João Manuel Coutinho Sá Fernandes distinguiu-se ainda na Assembleia da República, para a qual foi eleito deputado em 1980, na II Legislatura, pelo círculo eleitoral da Madeira, tendo defendido com

elevação e determinação os interesses do Povo Madeirense e Porto Santense. Nesta ocasião, a Câmara Municipal do Funchal expressa o seu mais profundo pesar pela morte de João Sá Fernandes, transmitindo à sua Família e amigos as mais sentidas condolências.”-----

----- - **Voto de Pesar pelo Falecimento do Comendador José Ivo**

Gouveia de Sousa: - Subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, foi presente e unanimemente aprovado, o seguinte Voto de Pesar:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal, expressa o seu Voto de Pesar pelo falecimento do Comendador José Ivo Gouveia de Sousa, falecido na África do Sul. Natural da Fajã da Ovelha, concelho da Calheta, Ivo de Sousa emigrou jovem para a África do Sul, tendo desenvolvido uma importante atividade na área comercial. Personalidade respeitada e conceituada, revelou sempre grande apreço pelas causas sociais, pelo apoio à comunidade portuguesa radicada naquele país e pelas suas funções de dirigente associativo e nos cargos ocupados relacionados com a comunidade portuguesa na África do Sul. Foi condecorado em 2012 pelo Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva, por ocasião do Dia de Portugal e das Comunidades Portuguesas. Nesta ocasião, a Câmara Municipal do Funchal expressa o seu mais profundo pesar pela morte de José Ivo Gouveia de Sousa, transmitindo à sua família e amigos as mais sinceras condolências.”-----

----- - **Voto de Pesar pelo Falecimento do Produtor e**

Realizador de Cinema Funchalense António da Cunha Telles:

- Foi aprovado, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que abaixo se transcreve:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal, expressa o seu Voto de Pesar pelo falecimento do produtor e realizador de cinema funchalense António Cunha Telles, figura fundamental e ímpar do cinema português e da cultura nacional. Frequentou o curso de Medicina da Universidade de Lisboa e, de 1956 a 1961, conseguiu uma bolsa do Fundo do Cinema Nacional e frequentou o instituto d´ Hautes Études Cinematographiques, em Paris, onde obteve o diploma de realização. Entre 1963 e 1967, assumiu a produção de nomes sonantes da cinematografia portuguesa como Paulo Rocha, Fernando Lopes, António Macedo e Manuel Guimarães. De regresso a Lisboa foi escolhido para dirigir o Jornal Imagens de Portugal e criou o Curso Universitário do Cinema Experimental, que formou grande parte da geração de técnicos do Cinema Novo. Em 1973, iniciou-se na distribuição com a fundação da Animatógrafo. O seu papel como distribuidor, alicerçado numa lógica cinética que cultivou na Cinemateca Francesa é igualmente notável, tendo sido responsável pela exibição em Portugal de filmes clássicos de cineastas como Sergei Eisentei, Jean Renoir, Jean Vigo Roberto Rosselini. À história do cinema português ofereceu obras fundamentais, referências obrigatórias na filmografia nacional e que contribuíram para construir o que ficou conhecido

como uma das figuras centrais do Cinema Novo. O “Cerco” (1970) é o primeiro das várias longas-metragens que realizou, granjeando-lhe as atenções nacionais e internacionais, tendo praticamente concluído este ano, e ainda inédito o filme “Cherchez la femme”, inspirado numa obra de Mário de Sá Carneiro. Apesar das diversas funções que exerceu no cinema, na produção, distribuição e formação, e em cargos diretivos, na administração do antigo Instituto de Cinema Português e na Tobias, Cunha Telles era, acima de tudo, realizador. Membro honorário da Academia Portuguesa de Cinema, foi homenageado no 1.º Festival Internacional de Cinema do Funchal, em 2005, e agraciado em 2018 pela Presidência da República com o grau de Grande-Oficial da Ordem do Infante D. Henrique. Neste momento de luto, a Câmara Municipal do Funchal manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento de António Cunha Telles, endereçando à família e amigos as mais sinceras e sentidas condolências por tão grande perda.”-----

3 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Empreitada de “Reabilitação da ETAR do Funchal e Obras Acessórias – 1ª Fase – Lote 2: EEAR dos Socorridos e Sistema de Drenagem e EEAR do Areeiro e da Praia Formosa – Prorrogação do Prazo da Obra e Aprovação da Minuta do Contrato:** - Foi deliberado, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, de acordo com a informação do Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos

(ref.^a 166/JP/DMIE/2022), aprovar a prorrogação do prazo até trinta e um (31) de março de dois mil e vinte três, da empreitada mencionada em título, bem como o novo programa de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamento e cronograma financeiro, conforme solicitado pelo adjudicatário da obra “SOCICORREIA, Engenharia, S.A..” (proc.º 30168/2022). Foi ainda deliberado, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar com o referido adjudicatário-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, questionou se não havia sido feita uma prorrogação desta obra recentemente, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que esta era a segunda prorrogação.-----

---Prosseguindo, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, questionou se era nesta obra que estava prevista a ligação a Câmara de Lobos, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu afirmativamente, informando que a obra para essa conduta de ligação tem uma suspensão parcial, referindo que está em negociação e resultará numa lógica de memorando, não existindo ainda a decisão final, explicando também que existem três bacias hidrográficas, sendo que uma é obrigatória e duas reversíveis, uma revertendo na Praia Formosa, outra no Areiro e a terceira, obrigatória, que tem de ir até Câmara Lobos.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Na reunião

do passado dia 8 de setembro, foi aprovada uma prorrogação desta mesma empreitada até o dia 16 de Dezembro de 2022. Menos de três meses depois, vem o empreiteiro solicitar novamente uma prorrogação do prazo, utilizando os mesmos argumentos, à qual o executivo respondeu afirmativamente, apresentando a presente proposta que visa prorrogar, mais uma vez, o prazo de execução desta obra até 31 de março de 2023. Sabendo que o atual executivo afirmou que não autorizaria mais adiamentos de prazos de obras e que, pelo presente, vêm incumprir com essa promessa, e ainda considerando que os atrasos nas obras prejudicam os funchalenses, os Vereadores da Confiança abstêm-se nesta proposta, pedindo celeridade na sua conclusão.”-----

4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

----- - **Associação de Barmen da Madeira:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de acordo com a proposta de deliberação submetida pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e*

defesa dos direitos dos cidadãos”; b) Estatui a segunda parte da alínea u), do mesmo artigo, que é igualmente competência da Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”; c) De acordo com a informação da Divisão de Turismo, Protocolo e Eventos n.º 165/CMF/DETM/2022, anexa à presente proposta de deliberação e da mesma parte integrante, o Festival de Cocktails, evento a promover pela Associação de Barmen da Madeira, pessoa coletiva de utilidade pública, irá enriquecer o programa de animação de Natal no Mercado dos Lavradores; d) A mesma informação dá parecer positivo ao apoio deste evento, nos termos ali expostos, pelo facto, de, em suma, o mesmo detonar interesse municipal e potencialidades a nível turístico, beneficiando a projeção do Mercado dos Lavradores perante os locais e aqueles que nos visitam; e) Estão cumpridas com as premissas constantes no n.º 3, do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicitado com a referência Regulamento n.º 619/2022 e publicado na 2ª Série do Diário da República, de 8 de julho, páginas 403 a 410. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL e do n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, delibere a atribuição do apoio financeiro de €

3.000,00 (três mil euros), ao evento denominado “*Festival de Cocktails*”, organizado pela Associação de Barmen da Madeira, a ocorrer no dia 13 de dezembro, no Mercado dos Lavradores. As verbas atribuídas pela presente deliberação mereceram a informação de cabimento n.º 2022/4357”.-----

---Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, referiu que, em 18 de agosto do corrente ano, fora deliberado um contrato de comodato com esta Associação e uma das contrapartidas era a definição e criação de um calendário de eventos, questionando, a este propósito, se o calendário já exista, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, explicou, da seguinte forma: “O que foi celebrado foi um contrato de arrendamento, antes sim, existia um contrato de comodato à taxa zero, e a partir desta altura, pagam €750.00 e passaram a ter a obrigação, de ao longo do ano, efetuar sempre iniciativas para o Mercado e tem sido feito. Este apoio está fora das atividades normais, pois trata-se de uma animação específica e dinâmica que se pretende para o Mercado na altura de Natal”.-----

---Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou a data do evento, nomeadamente se seria a 1 ou a 13 de dezembro, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, informou que a data fora alterada para 13 de dezembro, por acordo entre as partes, uma vez que a Associação pretendia no dia 1, mas estando o Mercado encerrado foi acordada esta data.-----

---Intervindo novamente, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se as bebidas iriam ser vendidas e a questão referida do almoço, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, informou que os cocktails vão ser oferecidos e o almoço previsto será para quem vai estar a trabalhar na elaboração dos cocktails.-----

---Seguidamente, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, e relativamente à intenção do presente executivo de intervir na dinâmica do Mercado para controlo de preços, questionou o ponto de situação.-----

---Em relação a esta questão, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, deu conta de que “ao longo do ano, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização pela Câmara, em conjunto quer com a Autoridade Tributária quer com a ARAE, para além da componente de sensibilização, e, caso exista conhecimento de alguma ilegalidade, serão acionados os mecanismos previstos na lei, não tendo sido ainda detetadas irregularidades, no entanto, ao nível dos preços, a economia de mercado permite o estabelecimento do preço livre, mas o problema não tem só a ver com os preços mas com outras ilegalidades como a manipulação de preços, por exemplo na pesagem de diferentes frutas e que caso seja provadas serão tratadas como crime”.-----

5 - CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO:-----

----- - **Participação do Município do Funchal em Associação sem Fins Lucrativos “IDEA – Instituto para o Desenvolvimento**

e Inovação Tecnológica”: - Acompanhada do respetivo processo, foi presente a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, que abaixo se transcreve, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) O Município é uma pessoa jurídica territorial, de direito público, que visa o prosseguimento de tarefas de natureza pública e dispõe de atribuições legais nos domínios da educação, da ciência, assim como da promoção do desenvolvimento; b) O Município pode constituir ou participar com pessoas jurídicas privadas em associações, as quais serão regidas pelo Código Civil (n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – RJAEL); c) Oferece-se a oportunidade de o Município do Funchal integrar, como associado fundador, uma associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, designada por “IDEA – Instituto para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica” (IDEA), cujo objeto será o exercício da atividade de investigação científica orientada para o campo da inovação e desenvolvimento tecnológico, e à colaboração neste âmbito com empresas, organismos e outras instituições, universitárias ou não, incluindo atividades de transferência de tecnologia e conhecimento, participação em projetos de investigação e desenvolvimento, cofinanciados, ou não, por entidades públicas ou privadas, regionais, nacionais ou internacionais, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de soluções tecnológicas com impacto na

sociedade; d) Além do Município do Funchal, serão associados fundadores daquela entidade a Região Autónoma da Madeira (através da Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil), a Universidade da Madeira, a APRAM – Associação dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., a Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., a ACIF-CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, a ENERLAB – Electrical Energy Systems Laboratory – Associação), a RMODIS (Association for Research on the Modernization of Industry and Services) e a DHWAL (Digitising Health, Wellbeing and Active Living – Associação); e) A constituição de uma associação com tais características é de relevante interesse público para o Município do Funchal, atento o compromisso desta autarquia para com a promoção da educação, da ciência e do desenvolvimento; f) De acordo com a minuta dos estatutos (parte integrante da presente deliberação e que constitui o seu **anexo I**), não se verifica no presente caso nenhum dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 19.º do RJAEL, conclui-se que o Município não exercerá influência dominante na associação a criar; g) A quota, inerente à qualidade de associado, conforme resulta dos estatutos da entidade em causa, não configura a natureza de apoio financeiro e será satisfeita em espécie mediante a cedência do espaço para a sede da associação, localizada no Centro Cultural e de Investigação do Funchal (artigo 1.º da minuta dos Estatutos). **Tenho a honra de propor que a Câmara**

Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, bem como com as alíneas d), e) e m), do n.º 1 do artigo 23.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ainda com o regime constante do n.º 1 do artigo 53.º, por força do disposto pelo n.º 4 do artigo 56.º, ambos do RJAEL, **aprovar e submeter à autorização da Assembleia Municipal a constituição da associação sem fins lucrativos designada “IDEA – Instituto para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica”, e que o Município do Funchal a integre como associado fundador.** 2 – Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **o Município será representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no ato de constituição da associação identificada.** 3 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025.”-----

---Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, referiu que a Associação tem uma grande diversidade com a presença do Governo Regional, da Câmara Municipal, Universidade da Madeira, no âmbito do Governo, a APRAM, entre outras e três associações que foram criadas todas no

mesmo dia pelo Professor Oliveira Martins, questionando concretamente o objetivo, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu que efetivamente são três entidades ligadas à Universidade Nova, através da Uninova.-----

---Fazendo a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, fez a seguinte explanação: “O objetivo é que cada uma destas entidades possa, isoladamente, candidatar-se a fundos comunitários porque o Governo Regional, só por si, não se pode candidatar a estes fundos, sendo que neste projeto o Governo Regional está representado pela Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil. A Uninova desenvolveu um projeto “Madeira Health Digital” com o desenvolvimento de vários sistemas e com parcerias, com recolha de informação que irá ser posteriormente utilizada quer no Hospital Universitário quer em estudos que foram submetidos a candidaturas comunitárias e que a Região, através da Secretaria Regional da Saúde é beneficiária e esta ligação surgiu através da Secretaria, tendo a Câmara sido contactada pela Uninova de forma a criar a associação na Região, com o objetivo de captar para a Madeira o desenvolvimento de projetos comunitários e por isso foi cedida uma sala no CCIF, da qual a Câmara será beneficiária, entre outras entidades e a Secretaria de Educação não foi incluída nesta por estar presente já noutros fóruns e não neste fim de saúde, energia e tecnologia”.-----

---Intervindo novamente, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se o objetivo serão

candidaturas comunitárias na área das tecnologias da saúde e qual a mais valia para a Câmara Municipal, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, respondeu que não é só nesta área, mas também noutras, pois o objetivo será mais vasto.--

---A Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu ainda que é necessário para o início de uma Associação que existam associados fundadores o que não exclui que, posteriormente, sejam integrados mais associados ao projeto.-----

---Tomando, de novo, a palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que a mais valia é estar a sede centralizada no Funchal e a Câmara pretende ser parceira nestas candidaturas aos fundos comunitários, no âmbito da ciência e tecnologia e ser beneficiária destas.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, por sua vez, deu um exemplo de um projeto em desenvolvimento que tem como base a comparação de habitações onde foram efetuadas intervenções ao nível da eficiência energética com outros em que não foram intervencionados, estudando a caracterização dos consumos e estudar as diferenças existentes de forma a se poder sensibilizar e orientar as pessoas no sentido da eficiência energética.-----

---O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, interveio, para referir que a APRAM e a Empresa de Eletricidade serão parceiras, no sector da energia num projeto para abastecimento, por exemplo dos navios, com outras fontes de energia que não os combustíveis

fósseis.-----

---Retomando a intervenção, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, fez referência ao pagamento de uma quota de dois mil euros, mencionada na minuta, mais a cedência do espaço, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que essa questão ainda será analisada, e eventualmente, a quota será em espécie e não pago em valor, não fazendo sentido ceder o espaço e pagar uma quota igual aos outros associados.-----

6 – URBANISMO:-----

-----**6.1 - Declaração/Certidão de prédios em ruína:** - Perante o requerimento apresentado por António Alfredo Fernandes Martins Anjo e outros (proc.º 5743/2022), solicitando a emissão de declaração/certidão, comprovativa do estado de ruína do prédio urbano situado ao Caminho do Calhau, freguesia de São Roque, a Câmara, aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente: “Considerando que: a) De acordo com o disposto no artigo 112.º, n.º 16, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais; b) O ordenamento jurídico em vigor, não define, expressamente, o que deve entender-se por prédio ou fração autónoma em ruína; c) A Câmara Municipal do Funchal, a exemplo de outros órgãos

executivos autárquicos, com o objetivo de sistematizar a apreciação de situações idênticas, aprovou por maioria, na reunião ordinária realizada no dia 20/08/2015, constante da ata n.º 30/2015, disponível em <http://www.cm-funchal.pt/>, a definição do conceito de edifício em ruína para efeitos do CIMI, nos seguintes termos: “*a construção que apresenta a sua estrutura (alvenaria de pedra resistente, betão armado, madeira, metálica ou outra) ou elementos estruturais (pilares, vigas, lajes consolas ou outros) em estado de colapso parcial ou total, incluindo cobertura e sua estrutura de suporte; ou quando os restantes elementos construtivos, como sejam paredes exteriores, guarnecimento de vãos (portas e janelas), pavimentos e tetos já não existam ou se encontrem em estado avançado de deterioração, o que desprotegendo a estrutura contribui para o seu colapso*”. d) António Alfredo Fernandes Martins Anjo, titular do NIF 1677958232, na qualidade de proprietário e procurador dos restantes proprietários, Jorge Emídio Fernandes Martins Anjo, NIF 167958089 e Norberto Martins Fernandes NIF 167958062, todos com residência fiscal no Caminho da Água de Mel, n.º 98, freguesia de São Roque, requereu a declaração em ruína do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 3609, da freguesia de São Roque, Funchal, e localizado no Caminho do Calhau, freguesia de São Roque; e) Aos 15 dias do mês de novembro de 2022, realizou-se uma vistoria colegial ao local, cujas conclusões foram plasmadas no auto de vistoria n.º 10/2022, de 16/11/2022, o qual se dá como reproduzido para os devidos e

legais efeitos; f) Nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foram cumpridas todas as formalidades inerentes ao procedimento de declaração de um prédio em ruína; g) Os proprietários manifestaram, de forma expressa, interesse em que o referido prédio fosse classificado em ruína; Nesta conformidade, tenho a honra de propor, em cumprimento do disposto no artigo 112.º, n.ºs 3 e 16, do CIMI, que a Câmara Municipal delibere: - A classificação em ruína do prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3609 da freguesia de São Roque, Funchal e localizado no Caminho do Calhau, freguesia de São Roque; - Emissão da respetiva certidão e comunicação à Direção-Geral de Impostos, para os devidos e legais efeitos”.-----
----- - Em face do requerimento apresentado por Maria Valentina Ramos de Nóbrega (proc.º 5849/2022), solicitando a emissão de declaração/certidão, comprovativa do estado de ruína do prédio urbano situado à Rua Gabriel de Jesus Pereira, Ribeiro Seco, freguesia de São Gonçalo, a Câmara, aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente: “Considerando que: a) De acordo com o disposto no artigo 112.º, n.º 16, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais; b) O ordenamento jurídico em vigor, não define, expressamente, o que deve entender-se por prédio ou fração

autónoma em ruína; c) A Câmara Municipal do Funchal, a exemplo de outros órgãos executivos autárquicos, com o objetivo de sistematizar a apreciação de situações idênticas, aprovou por maioria, na reunião ordinária realizada no dia 20/08/2015, constante da ata n.º 30/2015, disponível em <http://www.cm-funchal.pt/>, a definição do conceito de edifício em ruína para efeitos do CIMI, nos seguintes termos: “*a construção que apresenta a sua estrutura (alvenaria de pedra resistente, betão armado, madeira, metálica ou outra) ou elementos estruturais (pilares, vigas, lajes consolas ou outros) em estado de colapso parcial ou total, incluindo cobertura e sua estrutura de suporte; ou quando os restantes elementos construtivos, como sejam paredes exteriores, guarnecimento de vãos (portas e janelas), pavimentos e tetos já não existam ou se encontrem em estado avançado de deterioração, o que desprotegendo a estrutura contribui para o seu colapso*”. d) Maria Valentina Ramos de Nóbrega, 184121396, com residência no Beco de Santa Emília, n.º 19, 1º B, freguesia de Santa Luzia, única e legítima proprietária do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 157, da freguesia de São Gonçalo, Funchal, e localizado na Rua Gabriel de Jesus Pereira, Ribeiro Seco, freguesia de São Gonçalo, requereu a declaração do referido prédio urbano em ruína; e) Aos 08 dias do mês de novembro de 2022, realizou-se uma vistoria colegial ao local, cujas conclusões foram plasmadas no auto de vistoria n.º 09/2022, de 14/11/2022, o qual se dá como reproduzida para os devidos e legais efeitos; f) Nos termos dos

artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foram cumpridas todas as formalidades inerentes ao procedimento de declaração de um prédio em ruína; g) A proprietária manifestou, de forma expressa, interesse em que o referido prédio fosse classificado em ruína; Nesta conformidade, tenho a honra de propor, em cumprimento do disposto no artigo 112.º, n.ºs 3 e 16, do CIMI, que a Câmara Municipal delibere: - A classificação em ruína do prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo n.º 157 da freguesia de São Gonçalo, Funchal, localizado na Rua Gabriel de Jesus Pereira, Ribeiro Seco, freguesia de São Gonçalo; - Emissão da respetiva certidão e comunicação à Direção-Geral de Impostos, para os devidos e legais efeitos”.

-----**6.2 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

(ARU): - Em presença do requerimento de José Carlos Rodrigues Pereira (proc.º 1473/2020, sub-proc.º 2008000549), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU) decorrentes da execução da obra de reabilitação e ampliação do prédio situado à Rua do Oudinot, número catorze/dezasseis, Praça de Tenerife, números um a três, Beco do Macacum, números onze e treze, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão Jurídica (refª 754-DJ/DJ/2022).

7 - ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Relativamente ao pedido de indemnização formulado por Sérgio Filipe Rocha Gomes (proc.º 28092/2022), pelos danos causados na moto

“Honda” (matrícula 62-QN-00), devido à queda sofrida em consequência duma deformação pontual junto a uma caixa de visita da rede de esgotos, na Rua Conde Carvalhal, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento no valor de € 76,34 (setenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), de acordo com a informação da Divisão de Gestão de Frota (refª 110V/DMIE/DGF/2022).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 885/2022, publicada nos locais de estilo.